TERMO DE REFERÊNCIA RETIFICADO

1 DA DEFINIÇÃO DO OBJETO:

1.1 A presente licitação tem por objeto a aquisição de equipamentos agrícolas para a Secretaria de Agricultura Indústria Comércio e Turismo, atendendo a demanda da Emenda Especial 20248670004- Deputado Marcon - Plano de Ação: 09032024-2-071755 / 2024 - Programa: 09032024-2, conforme especificações da tabela a seguir:

Item	Quant.	Unid	Descrição do Objeto	Valor unitário de referência (R$)	Valor total de referência (R$)
01	1,0	Un	PLANTADEIRA 17 LINHAS PARA CULTIVO DE INVERNO, TIPO DE ARRASTO, com capacidade mínima para 260 Kg / 337 L de semente, capacidade mínima para 74 Kg / 67 L de fertilizante, peso da máquina mínimo de 2.250 Kg, com mecanismo dosador de fertilizante tipo rotor, com regulagem milimétrica auto limpante acionado por rosca sem fim, com mecanismo de limitação de profundidade e cobertura das sementes é através de uma única roda de borracha proporcionando uma perfeita cobertura, reservatório modulado, construído em polietileno de baixa densidade estrutural anticorrosivo, com caixa de semente miúda com possibilidade de planta de grãos grossos e finos.	79.000,00	79.000,00
02	1,0	Unid	Um guincho com capacidade de carga até 2 toneladas, elevação máxima até 5,87m, altura de torre mínima de 3,5m, peso de até 1050kg, pneus 11l-15 inclusos, válvula de retenção no cilindro, para acoplar ao trator.	26.000,00	26.000,00
03	1,0	Unid	PLATAFORMA DE MILHO 8 LINHAS 50/45CM, com caixa de transmissão com fixação tipo algema, abertura de capo lateral, OM sistema de	91.000,00	91.000,00

Autenticação do documento no site https://citta.click/Gh_G5DR2 utilizando a chave 'D11714B7'

			dobradiça, eixo da caixa de transmissão sextavado, sistema de condução de espiga pela corrente, sistema de troca rápida da roda dentada para ajuste de velocidade, com kit de acoplagem para colheitadeira JHON DEERE – Modelo 1175.		

1.2 O prazo de vigência do contrato será até o término da garantia (24 meses), podendo ser prorrogado conforme regras da Lei n° 14.133 de 2021.

2 DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Considerando que o Município foi contemplado com uma Emenda Especial nº 20248670004- Deputado Marcon, se faz necessário a aquisição dos equipamentos agrícolas para cumprimento do objeto e plano de aplicação proposto

2.2 Considerando que a Emenda Especial vem destinada para um fim específico conforme ciência do Município, que no caso desta uma das destinações é a Agricultura/ Promoção da Produção Agropecuária, e tendo em vista que o Município já recebeu Emendas destinadas ao fomento da agricultura familiar, nas quais, já realizou aquisição de outros equipamentos agrícolas, nesse momento, optou-se pela aquisição de uma plantadeira, uma plataforma e guincho bag.

3 DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A solução proposta é a aquisição de equipamentos agrícolas, do tipo Plantadeiras, plataforma e guinchos, em atendimento a Emenda Especial acima exposta, visando melhorar o desenvolvimento da produção agrícola no Município, conforme as especificações/condições detalhadas nos itens subsequentes.

4 DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 O objeto a ser contratado tem natureza de bem comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021;

4.2 Tendo em vista a natureza do objeto, fica vedada a subcontratação do objeto contratual;

Autenticação do documento no site https://citta.click/Gh_G5DR2 utilizando a chave 'D11714B7'

4.3 Os equipamentos deverão ser novos e possuir garantia mínima de 24 meses.

5 DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 A entrega do equipamento deverá ocorrer mediante solicitação pelo contratante, que será realizada via e-mail (indicado na proposta), e a entrega do equipamento deverá ser efetuada **num prazo de até 30 (trinta) dias**, sob pena das sanções estabelecidas no Edital e anexos;

5.1.1 A entrega deverá ser efetuada junto à Garagem da Prefeitura Municipal, situado à Rua Brasilina Terra, 2595, Bairro 21 de Abril, Joia – RS;

5.1.2 O prazo de entrega poderá ser prorrogado por até igual período, desde que devidamente justificado e solicitado dentro do transcurso do prazo inicial.

5.2 A nota fiscal deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto;

5.3 O equipamento a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte, de acordo com as normas vigentes;

5.4 A entrega deverá ocorrer em dias úteis, nos horários das 08h às 11h00min ou das 13h30min às 16h:30min, sendo que a carga e descarga do equipamento é de responsabilidade da empresa, inclusive de pessoal específico;

5.5 Verificada a desconformidade do item do objeto em questão, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, sujeitando-se às penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.

6 DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133 de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

6.2 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

6.3 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

Autenticação do documento no site https://citta.click/Gh_G5DR2 utilizando a chave 'D11714B7'

6.4 A gestão do contrato será feita pelo responsável pela Secretaria correspondente, e desempenhará suas atribuições conforme previsto no Decreto Municipal n° 5.338/2023;

6.5 O fiscal do contrato já designado pela Portaria 11.297/2024 desempenhará suas atribuições conforme previsto no Decreto Municipal n° 5.338/2023.

7 DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado na forma de transferência bancária, mediante a apresentação da nota fiscal e atestado de recebimento por servidor responsável, num prazo de até 15 (quinze) dias consecutivos após o recebimento definitivo dos equipamentos.

7.1.1 Nos casos de convênio o pagamento ocorrerá no prazo indicado no subitem anterior após a liberação dos recursos pelo Órgão Convenente.

7.2 A(s) nota(s) fiscal(is) emitida(s) pelo fornecedor deverá(ão) conter, em local de fácil visualização, a indicação da modalidade e número da licitação e as retenções, se houver. Deverá também ser informado o nº da conta bancária, bem como o nº da agência.

7.2.1 **A(s) nota(s) fiscal(is) emitida(s) deverá(ão) ser enviada(s) para os e-mails: compras@joia.rs.gov.br,contabilidade@joia.rs.gov.br, licitacoes@joia.rs.gov.br e notas@joia.rs.gov.br na data de sua emissão.**

7.3 A(s) nota(s) fiscal(is) que apresente(m) incorreção será(ão) devolvida(s) ao emitente para a devida correção.

7.4 O pagamento de quaisquer taxas e impostos ou emolumentos concernentes ao objeto do presente Contrato, será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

7.5 Serão processadas as retenções previdenciárias, fiscais e tributárias nos termos da lei que regula a matéria. Com relação ao imposto de renda, conforme disposto no Decreto Municipal nº 5.154/2021, haverá tributação de acordo com a IN RFB nº 1.234/2012.

7.6 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão atualizados monetariamente pelo índice IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a

Autenticação do documento no site https://citta.click/Gh_G5DR2 utilizando a chave 'D11714B7'

CONTRATANTE compensará a CONTRATADA com juros de 0,5% ao mês calculados pró-rata dia, até o efetivo pagamento.

8 DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. Para fornecimento do produto os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, previstos no edital.

9 DA ESTIMATIVA DE VALORES

9.1 A estimativa do valor do equipamento, foi obtida através da mediana dos valores obtidos com três fornecedores, conforme orçamentos que compõe o processo.

9.2 O custo total estimado da contratação é de até R$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais), conforme custos unitários apresentados no Orçamento em anexo.

10 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1 Os equipamentos a ser adquiridos onerarão as seguintes despesas do presente exercício:

Órgão: 08- Sec. Municipal de Agricultura Indústria Comércio e Turismo
Unidade Orçamentária: 08.02 Recursos de Convênios
Atividade: 206060021.1.457000: Emenda Deputado Marcon 2024
Desdobramento da despesa: 4.4.90.52.00.00: Equipamento e material permanente
Código Reduzido: 13290

Autenticação do documento no site https://citta.click/Gh_G5DR2 utilizando a chave 'D11714B7'

Joia - RS, 01 de abril de 2025.

Roseleni Teresinha Bolfe Drews
Coordenadora

Dionei de Matos Lewandowski
Prefeito de Joia

Autenticação do documento no site https://citta.click/Gh_G5DR2 utilizando a chave 'D11714B7'